AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 093/2024.

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 899/2024, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23, IV da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **JONAS AREND – CNPJ nº 45.972.518/0001-25**, para a execução do plano de trabalho aprovado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, para reestabelecimento do Ponto de Entrega Voluntária – PEV, totalmente destruído na cheia de maio de 2024, localizado na rua Bruno Walter Schlabitz, nº 227, Bairro centro, neste município, **pelo valor total de R$ 132.670,00** (cento e trinta e dois mil seiscentos e setenta reais) sendo o valor de R$ 107.440,00 (cento e sete mil quatrocentos e quarenta reais) para materiais e o valor de R$ 25.230,00 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta reais) para serviços de mão-de-obra. Esta empresa ofertou o menor valor na pesquisa de preços realizada, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 27 de agosto de 2024.

FABIO ALEX MERTZ:70772720010
Assinado de forma digital por FABIO ALEX MERTZ:70772720010
Dados: 2024.08.27 14:12:43 -03'00'

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito